PREFEITURA DE NOVA VIÇOSA
Construindo uma nova história!

LEI Nº. 491 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública a Associação Geração de Samuel, com sua sede no distrito de Posto da Mata, município de Nova Viçosa, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 60, inciso II da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO GERAÇÃO DE SAMUEL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.618.119/0001-98, organização não governamental, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sua sede no distrito de Posto da Mata, município de Nova Viçosa, Estado da Bahia, e, foro na comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Viçosa - BA, em 18 de novembro de 2019.

MANOEL COSTA ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL